



000678

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 33/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, E, DO
OUTRO, J.BRASIL COMÉCIO DE ALIMENTOS LTDA
FUNDAMENTADO NO PREGÃO PESENCIAL Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, localizado à Praça Joviniano Freire de Oliveira, s/nº, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, portador do RG nº 3.271.129-8 SSP/SE e do CPF nº 036.219.265-00; e a empresa **J.BRASIL COMÉCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.275.000/0001-28, estabelecida no Largo Manoel Jose do Prado Franco, nº 23, Centro, Areia Branca/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **JOÃO LUIZ SILVA MARQUES**, portador do R.G. nº 579.024 SSP/SE e do CPF nº 266.600.595-04, tem justo e acordado entre si o presente Contrato de Fornecimento, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição e o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para a alimentação escolar, destinados aos alunos do Ensino Fundamental, AEE, Pré Escolar, Creche, Mais Educação e EJA, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 01/2020 e seus anexos, e proposta da Contratada, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

2.1. O fornecimento será executado diretamente pela CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, visando à perfeita consecução do objeto e na forma da Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

3.1. Os gêneros alimentícios serão fornecidos nos preços e quantidades constantes na planilha a seguir, perfazendo o presente termo um valor total de R\$ 482.472,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Achocolatado em pó instantâneo (embalagem com 400 gramas) - solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro. Constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de	Pct	Maratá	3.000	3,03	9.090,00



000677

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

	polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.					
2	Cereal à base de leite tipo farinha láctea. (Embalagem com 230g) - alimento à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. Deverá ser apresentado em embalagem plástica não transparente, hermeticamente fechada, livre de impurezas, com peso líquido de 230 gramas. Deverá constar no rótulo ou impresso na embalagem as informações nutricionais, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser no recebimento correspondente a no mínimo 06 meses a partir da data de fabricação. Entregar em caixa de papelão ondulada, contendo 12 unidades com 230g, fechada com fita adesiva plastificada.	Unid	Maratá	800	3,12	2.496,00
3	Açúcar cristal (embalagem com 01 kg) - obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, sem umidade, sem	Kg	Pinheiro	5.000	1,74	8.700,00

[Handwritten signature]



000673

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

	fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O prazo de validade no recebimento deve ser correspondente a, no mínimo, 1/3 do prazo total de validade. Entregar em fardo de polietileno transparente reforçado, bem fechado, com peso líquido de 30 kg.					
7	Arroz branco polido/beneficiado tipo 1 (embalagem com 1 kg) - cor branco, longo, fino, sem sujidades, parasitas, larvas, bolores. Deverá ser apresentado em embalagem de 01 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados e resistentes. Deverá constar na embalagem de forma legível os dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade de 12 meses. Entregar em fardo de polietileno transparente reforçado, bem fechado, com peso líquido de 30 kg.	Kg	Blue Vile	3.500	2,20	7.700,00
9	Arroz parbolizado tipo i (embalagem com 01kg) - subgrupo parbolizado, tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Deverá ser apresentado em embalagem de 01 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos,	Kg	Tio Loro	6.500	2,19	14.235,00



000679

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

	limpos, não violados e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Deverá apresentar prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de empacotamento. Entregar em fardo de polietileno transparente reforçado, bem fechado, com peso líquido de 30 kg.					
12	Biscoito doce tipo maisena (embalagem com 400g) - o produto deverá conter na sua composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, estabilizante lecitina de soja e aromatizante, sem lactose. O produto contém glúten. Deverá ser acondicionado em saco plástico transparente fechado hermeticamente. Deverá constar impresso na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade no recebimento correspondente a, no mínimo, 06 meses a partir da data de fabricação. Entregar em caixa de papelão, fechadas com fita adesiva, com 20 pacotes de 400g.	Pct	Fabise	4.000	2,28	9.120,00
14	Biscoito doce tipo maria (embalagem com 400g) - o produto deverá conter na sua composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, estabilizante lecitina de soja e aromatizante, sem lactose. O produto contém glúten. Deverá ser acondicionado em	Pct	Fabise	4.000	2,29	9.160,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



000680

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

	saco plástico transparente fechado hermeticamente. Deverá constar impresso na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade no recebimento correspondente a, no mínimo, 06 meses a partir da data de fabricação. Entregar em caixa de papelão, fechadas com fita adesiva, com 20 pacotes de 400g.					
15	Biscoito salgado tipo cream cracker (embalagem com 400g) - o produto deverá conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, amido, sal refinado, fermento biológico, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, sem lactose. O produto contém glúten. Deverá ser acondicionado em saco plástico transparente fechado hermeticamente. Deverá constar impresso na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade no recebimento correspondente a, no mínimo, 06 meses a partir da data de fabricação. Entregar em caixa de papelão, fechadas com fita adesiva, com 20 pacotes de 400g.	Pct	Fabise	4.000	2,14	8.560,00
18	Broa de milho enriquecida e com recheio de goiabada (embalagem com 50g) - o produto deverá conter basicamente farinha de trigo especial, farinha de milho, ovos, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, leite em pó integral, sal refinado, fermento químico e fibra de trigo (mínimo de 10%). O produto deverá apresentar	Unid	Real	3.500	0,48	1.680,00



000681

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

	recheio de goiabada. Deverá ser entregue em embalagem individual em sacos plásticos de polipropileno lacrado, com peso de 50 gramas a unidade. Deverá conter na embalagem a devida identificação do produto com a composição nutricional, assim como data de fabricação e validade. Deverá ser entregue em caixa de papelão, contendo 50 a 100 unidades, devidamente rotulada e lacrada de modo a garantir a qualidade do produto. Deverá apresentar prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de fabricação.					
19	Café torrado e moído (pacote com 250g) - deverá ser apresentado em embalagem plástica aluminizada, hermeticamente fechada por termossoldagem na vertical e na horizontal com peso líquido de 250 gramas. Deverá constar impresso na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de fabricação. Deverá apresentar o selo de pureza ABIC. Entregar em fardo de polietileno transparente ou caixa de papelão ondulada, contendo 05 a 10 kg de peso líquido, fechado com fita adesiva	Unid	Kimimo	500	3,10	1.550,00
20	Carne bovina de 1ª qualidade tipo patinho sem osso, congelada (embalagem com 2-10 kg) - deverá ser apresentada congelada, sem osso, com pouca gordura aparente, sem pele, embalada a vácuo em filme de polietileno de alta densidade, constando o sif ou sie. Deverá apresentar no rótulo as informações do produto,	Kg	Masterboi	7.500	15,99	119.925,00

6



000682

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

	marca do fabricante, data do empacotamento e prazo de validade. O produto deverá ser inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). O produto deverá ter prazo de validade não inferior a 05 meses a contar da data do recebimento. O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos ou em caixas de isopor, de acordo com as normas técnicas da ANVISA. Entregar em caixa de papelão reforçada de 10 a 30 kg. (ampla participação)					
21	Carne bovina de 1ª qualidade tipo patinho sem osso, congelada (embalagem com 2-10 kg) - deverá ser apresentada congelada, sem osso, com pouca gordura aparente, sem pele, embalada a vácuo em filme de polietileno de alta densidade, constando o sif ou sie. Deverá apresentar no rótulo as informações do produto, marca do fabricante, data do empacotamento e prazo de validade. O produto deverá ser inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). O produto deverá ter prazo de validade não inferior a 05 meses a contar da data do recebimento. O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos ou em caixas de isopor, de acordo com as normas técnicas da ANVISA. Entregar em caixa de papelão reforçada de 10 a 30 kg. (cota de até 25%, nos termos da LC 123/06, art. 48, inc. III)	Kg	Masterboi	2.500	15,99	39.975,00
22	Carne bovina moída de 1º qualidade tipo patinho, congelada, (embalagem com 500g), carne bovina moída congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob	Unid	Quality beef	10.500	5,79	60.795,00



00683

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

	<p>inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, excesso de água, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 500g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Deverá ser transportado em veículos isotérmicos de acordo com as normas técnicas da ANVISA. O produto deverá ser inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). Entregar em caixa de papelão reforçada de 05 a 12 kg. (ampla participação)</p>					
23	<p>Carne bovina moída de 1º qualidade tipo patinho, congelada, (embalagem com 500g), carne bovina moída congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, excesso de água, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada,</p>	Unid	Quality beef	3.500	5,79	20.265,00



000684

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

	<p>acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 500g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Deverá ser transportado em veículos isotérmicos de acordo com as normas técnicas da ANVISA. O produto deverá ser inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). Entregar em caixa de papelão reforçada de 05 a 12 kg. (cota de até 25%, nos termos da LC 123/06, art. 48, inc. III)</p>					
29	<p>Extrato de tomate (embalagem de 320g) - preparado com tomate, açúcar e sal, teor máximo de sódio de 5% por porção. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos e são o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Deverá estar acondicionado em embalagem tipo tetrapak, fechada hermeticamente, com peso líquido de 320g. Deverá constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade no recebimento correspondente a no mínimo 12 meses a partir da data de fabricação. Entregar em caixa de papelão ondulada contendo 24</p>	Unid	Quero	3.000	1,25	3.750,00



000685

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

	embalagens tetra pak com 320g, fechada com fita adesiva plastificada. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.					
32	Feijão tipo carioquinha tipo i (embalagem com 01kg). Alimento obtido de grãos sadios de feijão de cores, carioquinha, tipo 1 e classificado conforme os padrões do ministério da agricultura. Deverá ser acondicionado em saco plástico de polietileno transparente, fechado hermeticamente, com peso líquido de 01kg. Deverá constar na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, a data do empacotamento e o prazo de validade, o qual deverá ser no recebimento correspondente a, no mínimo, 1/3 do total do prazo de validade. Entregar em fardo de polietileno transparente reforçado, bem fechado, com peso líquido de 30 kg.	Kg	Nota 10	7.300	4,19	30.587,00
35	Flocos de milho (embalagem com 500g) - alimento obtido a partir de grãos de milho, desgerminados e submetidos aos processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequadas, obedecidas às boas práticas de manufatura. Deverá apresentar-se em flocos grandes, amarelos, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto não contém glúten. Entregar em fardo de polietileno transparente fechado com fita adesiva	Unid	Maratá	12.000	0,92	11.040,00



000686

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

	plastificada com peso líquido de 10 kg a 15 kg.					
37	<p>Iogurte sabor morango, resfriado (embalagem com 01l) - leite fermentado adicionado ou não de outras substâncias alimentícias, obtido por coagulação e diminuição do ph do leite, ou leite reconstituído, adicionado ou não de outros produtos lácteos, por fermentação láctica mediante ação de cultivos de micro-organismos específicos. Estes micro-organismos específicos devem ser viáveis, ativos e abundantes no produto final durante seu prazo de validade. O produto deverá apresentar em sua composição: leite integral e/ou leite integral reconstituído adicionado de polpa de fruta sabor morango, podendo conter outros ingredientes que enriqueçam o produto e permitidos por legislação. O produto deverá ser entregue em garrafas plásticas pet íntegras, contendo 01l. Deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de fabricação, sendo que no momento da entrega este prazo não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias. A temperatura no momento da entrega não poderá ser superior a 10°C. Deverá apresentar registro no órgão competente.</p>	Unid	Fontini	7.500	3,20	24.000,00
38	<p>Leite de coco com 15% de gordura (embalagem de 500ml) - produto a base de leite de coco natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma do coco, procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas e larvas</p>	Unid	Granvile	1.500	2,19	3.285,00

11



000687

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

	com os aspectos cor, cheiro e sabor próprios. Deverá ser acondicionado em garrafa plástica íntegra com 500ml. Deverá constar impresso no rótulo, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade de 12 (doze) meses e no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade. Entregar em fardo de polietileno transparente fechado com fita adesiva plastificada com 12 garrafas com 500ml cada.					
41	Leite em pó integral instantâneo (embalagem com 200g) - o produto deverá apresentar cor branca amarelada, sabor e odor agradável, não rançoso, sem glúten, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, composto com teor de gordura maior ou igual a 26%, vitaminas a, d, cálcio, ferro, proteína, sódio e carboidratos; e os ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja. Deve ainda constar impresso no rótulo, de forma legível, os dados do fabricante, data de fabricação, com validade no recebimento correspondente a, no mínimo 1/3 do prazo total de validade. O produto deverá ser embalado em saco poliéster metalizado atóxico resistente hermeticamente vedado (tipo sachê) com peso líquido de 200g. Entregar em caixa de papelão, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, contendo de 10 a 30 kg. (ampla participação)	Unid	Camponesa	12.750	3,29	41.947,50
42	Leite em pó integral instantâneo (embalagem com	Unid	Camponesa	4.250	3,29	13.982,50

12



000689

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

	<p>200g) - o produto deverá apresentar cor branca amarelada, sabor e odor agradável, não rançoso, sem glúten, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, composto com teor de gordura maior ou igual a 26%, vitaminas a, d, cálcio, ferro, proteína, sódio e carboidratos; e os ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja. Deve ainda constar impresso no rótulo, de forma legível, os dados do fabricante, data de fabricação, com validade no recebimento correspondente a, no mínimo 1/3 do prazo total de validade. O produto deverá ser embalado em saco poliéster metalizado atóxico resistente hermeticamente vedado (tipo sachê) com peso líquido de 200g. Entregar em caixa de papelão, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, contendo de 10 a 30 kg. (cota de até 25%, nos termos da LC 123/06, art. 48, inc. III)</p>					
44	<p>Macarrão de sêmola tipo espaguete (embalagem com 500g) - é o produto não fermentado, obtido pelo empasto, amassamento mecânico de farinha de trigo com sêmola / semolina de trigo, água e lactato de ferro, adicionado ou não de outras substâncias permitidas pela legislação e submetidas a processos tecnológicos adequados. O produto deverá ser acondicionado em saco plástico transparente, fechado hermeticamente. Deverá constar na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de</p>	Unid	Petyan	2.500	1,77	4.425,00



000689

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

	validade no recebimento correspondente a, no mínimo 08 meses, a partir da data de fabricação.					
45	Macarrão de sêmola tipo parafuso (embalagem com 500g) - é o produto não fermentado, obtido pelo empasto, amassamento mecânico de farinha de trigo com sêmola / semolina de trigo, água e lactato de ferro, adicionado ou não de outras substâncias permitidas pela legislação e submetidas a processos tecnológicos adequados. O produto deverá ser acondicionado em saco plástico transparente, fechado hermeticamente. Deverá constar na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a, no mínimo 08 meses, a partir da data de fabricação.	Unid	Brandini	2.500	2,08	5.200,00
48	Massa para sopa (embalagem com 500g) - massa alimentícia tipo seca vitaminada, tipo argolinha, isenta de sujidades e parasitas, aspecto liso brilhante, cor, cheiro e sabor próprios. Embalado em saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo oito meses, a partir da data de fabricação. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	Unid	Massas Bahia	2.000	2,19	4.380,00
50	Milho para pipoca, grupo duro, classe amarelo, tipo i (embalagem com 500g). Milho de 1º qualidade, grãos	Unid	Nota 10	600	1,49	894,00



000690

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

	inteiros e íntegros, limpos e secos, isentos de pedras, pragas ou parasitas. Acondicionado em saco plástico de polipropileno, transparente, hermeticamente fechado. Contendo no rótulo data de fabricação, validade, número do lote e informação nutricional. A embalagem deve conter validade mínima de 06 meses. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.					
51	Mistura para mingau a base de amido de milho para preparo de mingau, sabor tradicional, fonte de vitaminas e minerais - tipo cremogema (embalagem de 200g) - alimento enriquecido a base de milho, amido, açúcar, maltodextrina, vitaminas (a, b1, b3, b6, b12, c e ácido fólico), minerais (ferro e zinco), agente de firmeza fosfato tricálcico, aromatizante e corante urucum. Não contém glúten. O produto deverá ser acondicionado em caixa papelão de 200g integra. Deve constar na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar no recebimento validade mínima de 01 ano. Entregar em caixa de papelão, fechadas com fita adesiva, com 48 cartuchos de 200g.	Unid	Cremogema	1.000	3,00	3.000,00
52	Mistura para mingau à base de cereal sabores: milho, arroz e multicereais tipo mucilon - multicereal infantil e nutrientes essenciais como zinco, vitamina a, vitamina c e ferro de melhor absorção.	Unid	Fortlon	500	2,50	1.250,00

ANOS



000691

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

	Acondicionado em embalagem não transparente de 230g, hermeticamente fechada e íntegra. Deve constar impresso na embalagem ou rótulo, de forma legível, as informações nutricionais, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, no qual deverá constar com no mínimo 05 meses a partir da data de entrega. Entregar em caixa de papelão ondulada, contendo 12 unidades com 230g, fechada com fita adesiva plastificada.					
54	Óleo de soja refinado tipo i, fluido, puro (embalagem de 900 ml) - é o óleo comestível obtido através de processos de extração e refino, isento de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. Deverá estar acondicionado em garrafa plástica própria para óleos vegetais alimentares. Deve constar na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a, no mínimo, 1/3 do prazo total de validade. Entregar em caixa de papelão, fechadas com fita adesiva, com 20 embalagens de 900ml.	Unid	Soya	1.500	3,68	5.520,00
55	Pão massa fina tipo hot dog (unidade de 50g) - alimento obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura e pode conter outras substâncias alimentícias permitidas na legislação. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades	Unid	Real	50.000	0,29	14.500,00



800692

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

	<p>regulares variando do pardo ou amarelo pardacento, nas regiões mais expostas ao calor, ao amarelo dourado nas regiões menos expostas. O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não deve apresentar odores de fermentação e de fumaça. Deverá conter na embalagem a devida identificação do produto com a composição nutricional, assim como data de fabricação e validade. Deverão ser acondicionadas individualmente em sacos plásticos de polipropileno, transparente, lacrado, contendo na embalagem a devida identificação do produto com a composição nutricional, data de fabricação e validade. Entregar acondicionados em caixas de papelão, contendo 100 unidades, devidamente rotulada e lacrada de modo a garantir a qualidade do produto. Deverá apresentar prazo de validade mínimo de 05 dias, a partir da data de fabricação. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. Cada unidade deve pesar 50g.</p>					
57	<p>Sal refinado iodado, (embalagem com 01kg) - o produto deverá apresentar-se sob a forma de cristais brancos com granulação uniforme, própria, devendo ter sabor salino - salgado próprio, ser constituído de cloreto de sódio e adicionado iodato de potássio, conforme legislação vigente. Deverá ser acondicionado em saco polietileno transparente fechado hermeticamente. Deverá constar na embalagem, de forma legível,</p>	Kg	Nota 10	500	0,64	320,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



000693

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

	a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a, no mínimo, 1/3 do prazo total de validade. Entregar em fardo de polietileno transparente reforçado, bem fechado, com peso líquido de 30 kg.					
59	Vinagre de álcool (emb. De 500 ml) - o produto deverá ter sido preparado de mosto limpo, isento de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas na regulamentação do ministério da agricultura. Não será permitida a presença de corantes e conservadores. Deverá constar na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a, no mínimo, 1/3 do prazo total de validade. O produto deverá ser acondicionado em garrafas plásticas, fechadas hermeticamente por tampa plástica, com peso líquido de 500 ml. Entregar em caixa de papelão ondulada contendo de 12 unidades de 500ml, fechada com fita adesiva.	Unid	Regina	1.200	0,95	1.140,00

§1º O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;

§2º Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, perante o FGTS - CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;

§3º Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

§4º Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

§5º Não haverá reajuste de preços durante o período contratado;

§6º No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;



000694

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

§7º Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;

§8º Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

4.1. O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2020, por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

5.1. Os gêneros alimentícios, objeto deste contrato, serão entregues no Almoxarifado Central, de forma parcelada, mediante solicitação desta Secretaria e nas quantidades indicadas pela mesma, quinzenalmente ou mensalmente, conforme necessidade, nos dias de segundas e/ou terças-feiras, com data prévia estabelecida pela Nutricionista ou Coordenação da Alimentação Escolar.

Parágrafo Único - O fornecimento deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por serem meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).

6.1. As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento do Município de Areia Branca, durante o exercício de 2020, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

UO	PROJETO OU ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	FONTE DE RECURSOS
1529	2024/4001/2030/2031/4002/2034	33903000	1001/1122/1125

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).

7.1. A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;

[Handwritten signature]



000695

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

7.2. A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

8.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - multa de 20% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).

9.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).

10.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

11.1. O presente Contrato fundamenta-se:

I - Nos termos do Pregão Presencial que, simultaneamente:

- Constam do Processo Administrativo que o originou;
- Não contrariem o interesse público;

II - Nas demais determinações da Lei 8.666/93;

III - Nos preceitos do Direito Público;

[Handwritten signature]



00696

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

IV - Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

12.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato;

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

13.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designada a nutricionista do Município, técnica responsável pelo Programa de Alimentação Escolar, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada;

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 73, Lei nº 8.666/93)

14.1. O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, *a* e *b* da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO (Art. 55, §2º, Lei nº 8.666/93)

15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Areia Branca Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Areia Branca/SE, 05 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA

Contratante

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS

Gestor do Município

J. BRASIL COMÉCIO DE ALIMENTOS LTDA

Contratada

JOÃO LUIZ SILVA MARQUES

Representante Legal